



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**025/2026**

Município de Manoel Viana

Secretaria Municipal da Saúde

Edital de Chamamento Público nº 025/2026

Processo Administrativo 1Doc nº 807/2026

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas prestadoras de serviços especializados na área da Saúde/profissional de Fisioterapia.

**O MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 91.551.762/0001-31, com sede na Av. Walter Jobim, 175, Centro, Manoel Viana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Flávio Fernandes Busnelo, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO sob a forma ELETRÔNICA, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente o art. 79, II, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O edital e seus anexos estarão disponíveis para download na Página Oficial do Município <https://www.manoelviana.rs.gov.br/novoportal> e na Plataforma Eletrônica do Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo que a documentação para habilitação e credenciamento deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas a partir do dia 01 de Março de 2026 ou entregar no Setor de Compras, em envelope fechado contendo o nome da interessada e o número do edital. A primeira sessão eletrônica para habilitação das empresas credenciadas ocorrerá no dia 01 de abril de 2026, e as empresas credenciadas restarão habilitadas para realização dos serviços.

**Rua Walter Jobim 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800-0004199 Ramal**  
**203 Compras/licitações**

e- mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas prestadoras de serviços especializados na área da Saúde/profissional de Fisioterapia, garantindo a adequada prestação de serviços de saúde à população.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar profissionais ou clínicas da área de Fisioterapia, devendo a empresa disponibilizar local para atendimento dos munícipes formalmente encaminhados, dentro do perímetro territorial urbano do Município de Manoel Viana, garantindo durante toda a execução do contrato, os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital e no Termo de Referência.

2.3. O credenciamento será realizado no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou no Setor de Compras, através do diretor de Compras e Equipe, que receberá os envelopes contendo os documentos na Sala de Licitações, situada na Av Walter Jobim, 175, em dias úteis, das 07h às 13h, a partir da publicação deste Edital.

2.3.1. Os interessados poderão apresentar seus documentos para credenciamento a qualquer momento.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, os proponentes interessados deverão encaminhar o Termo de A desão ao credenciamento e a documentação de habilitação, por meio eletrônico, através do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir do dia 01 de março de 2026 ou entregar no Setor de Compras, em envelope fechado contendo o nome da interessada e o número do edital, possibilitando a identificação necessária, os documentos abaixo indicados:

**Para verificação de HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA, deverá ser apresentado:**

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso desociedades simples,

Rua Walter Jobim 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800-0004199 Ramal  
203 Compras/licitações

e- mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br)





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Manoel Viana

acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

b) Declaração formal de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública.

c) Declaração formal de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

d) A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

e) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1634/2016.

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Federais (incluindo a Seguridade Social), expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/14.

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual.

h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais.

i) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF).

j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para verificação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser apresentado:

k) Alvará de Localização e Funcionamento fornecido pelo Município do estabelecimento ou comprovante equivalente (Documento de Inscrição Municipal). Caso o alvará seja por prazo indeterminado, e não estiver de forma expressa no documento, o mesmo deverá ser apresentado acompanhado de declaração da validade do documento, emitido pelo órgão competente;

l) Prova de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)

m) Comprovação de disponibilidade de no mínimo 01 (um) profissional habilitado para prestação dos serviços e que integre o quadro permanente da empresa interessada, na data da

Rua Walter Jobim 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800-0004199 Ramal  
203 Compras/licitações

e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br)





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Manoel Viana

apresentação da habilitação, na condição de empregado, proprietário, diretor ou sócio, ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição;

m.1) Cópia devidamente autenticada do(s) diploma(s) de conclusão de nível superior na(s) respectiva(s) área(s) do(s) profissional(is) indicado no item anterior; e

m.2) Cópia da carteira profissional ou certificado de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional.

#### **Para verificação de HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA, deverá ser apresentado:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia devidamente autenticada do diploma de conclusão de nível superior na respectiva área do profissional;
- d) Cópia da carteira profissional ou certificado de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional
- e) Comprovação de Matrícula no CEI ou NIS (PIS/PASEP/NIT);
- f) Prova de Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde(CNES);
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos emitida pela Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio;

OBS.: Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

A verificação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

Rua Walter Jobim 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800-0004199 Ramal  
203 Compras/licitações

e- mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O Agente de Contratação juntamente com a equipe Compras procederá na análise e julgamento da qualificação jurídica dos interessados e a qualificação / capacitação técnica serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2. Serão credenciadas todas as instituições interessadas que se encontrem em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constantes no item 3, independentemente do número de credenciados.
- 4.3. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do portal de compras públicas e também através do sítio Município <https://www.manoelviana.rs.gov.br/novoportal> . Após ser habilitado, o proponente será convocado para assinar o TERMO DE CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os Termos de Contrato que vierem a ser realizados, serão publicados no Diário Oficial do Município de Manoel Viana/RS

### 5 DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

- 5.1 O presente chamamento público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em prestar serviços ao Sistema Único de Saúde. A metodologia de Execução será disponibilizada no Termo de Referência anexo deste edital.
- 5.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da empresa Credenciada, a disponibilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município .
- 5.3. As empresas credenciadas deverão responsabilizar-se por qualquer dano causado a terceiros durante a realização dos serviços.
- 5.4. As empresas credenciadas deverão manter e estar munidas dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como dos equipamentos de proteção individual - EPI'S, não cabendo ao Município de Manoel Viana seu fornecimento.
- 5.5. O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de atendimentos efetivamente realizados para o Município.
- 5.6. A Credenciada deverá encaminhar a Secretaria Municipal requerente os relatórios de

Rua Walter Jobim 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800-0004199 Ramal  
203 Compras/licitações

e- mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

atendimento (devidamente assinada e carimbada pelo profissional) juntamente com os recibos de agendamento dos pacientes para a conferência da produção apresentada.

5.7. Após, o responsável verificará o quantitativo de consultas/atendimentos realizados no período compreendido entre o dia um ao último dia do mês da prestação dos serviços.

5.8. O relatório discriminativo dos serviços realizados, deverão constar identificação da empresa credenciada, mês de competência, data, horários, identificação dos pacientes cujos serviços foram prestados, profissional responsável pela prestação dos serviços, assinatura do responsável legal da empresa.

5.9. A Credenciada deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviço na razão social da Contratante e no corpo da Nota Fiscal especificar que são referentes a atendimentos na área de sua especialidade, quantidade e mês de referência da prestação dos serviços ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em tratar-se de pessoa física.

5.10. Fica estipulado o valor para a prestação dos serviços, conforme o quadro do item 2.5, do Termo de Referência.

## 6 DO PREÇO A SER PAGO PELO SERVIÇO

6.1. O valor a ser pago decorrerá da multiplicação de quantidade de atendimentos efetivamente realizados pelos valores unitários estabelecidos, em até 05 dias úteis do mês posterior ao serviço prestado.

## 7 DO DESCRENCIAMENTO

O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- b) falsidade ideológica;
- c) apresentação de documentação falsa ou adulterada;
- d) não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;
- e) inadequada prestação dos serviços.

A CREDENCIADA será notificada tempestivamente do descredenciamento.

Rua Walter Jobim 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800-0004199 Ramal  
203 Compras/licitações

e- mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br)





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

### 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Maiores Informações referentes ao Edital de Credenciamento poderão ser obtidas com o Diretor de Compras Brenner Rodrigues Franchi ou Agente de Contratação Lisônia Liane Marotz Neuenschwander e Ana Paula Horn Silva, pelo telefone 0800-0004199 ramal 203 (Compras/Licitações), das 07h às 13h.

8.2. As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão ser obtidas também junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do Fiscal do Contrato, servidora Danubia Keller de Medeiros Flores (Portaria nº 166/2026) e o Gestor do Contrato John Pablo Soares Garrot (Portaria nº 167/2026), ramal 300.

8.4. As cláusulas relativas aos prazos e vigência, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações das partes, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas estão previstas na Minuta de Termo de Credenciamento e deverão ser atendidas na íntegra pela CREDENCIADA.

### 9 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### 10 DOS ANEXOS

Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes Anexos: Termo de Referência e ETP .

Manoel Viana, 18 de Fevereiro de 2026.

Antônio Flávio Fernandes Busnelo

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente  
examinado e aprovado pela  
Procuradoria Jurídica.

Rua Walter Jobim 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: 0800-0004199 Ramal  
203 Compras/licitações

e- mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6321-16E5-1BEF-9132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YUSRA SHUNAINEH (CPF 970.XXX.XXX-49) em 23/02/2026 07:53:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO (CPF 412.XXX.XXX-63) em 25/02/2026 07:59:36  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://manoelviana.1doc.com.br/verificacao/6321-16E5-1BEF-9132>